



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO PPGEMIN 52/21, de 11 de junho de 2021.

Estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas e/ou créditos, cursados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG (PPGEMIN), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Regulamento do PPGEMIN, e em conformidade com a 12ª reunião extraordinária do Colegiado, realizada em 11 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com o Regulamento do PPGEMIN, as instruções normativas para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas e/ou créditos cursados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Minas – Mestrado Profissional (PPGEMIN) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais- CEFET-MG, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas -
PPGEMIN

ANEXO I

PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS OBTIDOS EM DISCIPLINAS E/OU CRÉDITOS CURSADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

DO OBJETIVO

Art. 1º- Regular o aproveitamento de disciplinas já cursadas no PPGEMIN/CEFETMG e de créditos obtidos em outros programas do CEFET-MG, bem como em programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior no Brasil, recomendados pela CAPES, e de outras instituições estrangeiras.

DO REQUERIMENTO

Art. 2º- Os pedidos de aproveitamento de disciplinas deverão ser encaminhados pelo requerente à Coordenação do PPGEMIN/CEFET-MG, contendo os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de Aproveitamento (Anexo II);
- b. Cópia do Histórico Escolar Oficial especificando o nome da disciplina, a carga horária e o conceito obtido.
- c. Plano de ensino da disciplina solicitada;

§ 1º - O item c deve ser apresentado apenas no caso de disciplinas cursadas fora do âmbito do Programa.

§ 2º - Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, é necessária apresentação da ementa e do histórico, ambos autenticados pelos órgãos brasileiros diplomáticos. Estes documentos devem ser acompanhados de tradução juramentada, exceto em casos de língua inglesa, espanhola e portuguesa.

Art. 3º- Para efeitos de aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas deverá ser observado o alinhamento da ementa da disciplina cursada com a área de concentração do PPGEMIN/CEFET-MG.

§ 1º - O alinhamento da ementa da disciplina cursada com a área de concentração do PPGEMIN/CEFET-MG deverá ser justificado em campo específico do Formulário de Solicitação de Aproveitamento.

§ 2º - Os créditos obtidos em outros programas e deferidos pelo Colegiado do PPGEMIN/CEFET-MG serão incorporados ao histórico do aluno na forma de disciplina Tópicos Especiais seguida do nome da disciplina cursada em outro programa.

DOS LIMITES E PRAZOS

Art. 4º- Poderão ser aprovados créditos obtidos em disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES no período em que os créditos foram obtidos, para integralização do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas.

§ 1º Os créditos obtidos fora do âmbito do Programa serão aproveitados até o limite de 04 créditos.

§ 2º Os créditos obtidos no âmbito do próprio Programa, em disciplinas isoladas ou não, serão aproveitados integralmente respeitados os demais critérios desta resolução.

Art. 5º- Os créditos relativos às disciplinas obrigatórias poderão ser aproveitados de disciplinas equivalentes cursadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* fora do âmbito do Programa, desde que o conteúdo da mesma seja avaliado e seja considerado equivalente ao da disciplina obrigatória em questão.

Parágrafo Único - A solicitação de que trata o caput será objeto de deliberação do Colegiado, com base em um parecer de um professor da área da disciplina, credenciado como membro do corpo docente do Programa.

Art. 6º- Os créditos referidos no caput poderão ter sido cursados previamente à entrada do aluno no PPGEMIN, no período máximo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data da matrícula inicial do aluno como regular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º- Os casos omissos a esta Resolução serão tratados no Colegiado do PPGEMIN do CEFET-MG.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

REQUERENTE

Nome:	Inscrição/Matrícula:
Curso no PPGEMIN:	Orientador:
E-mail:	Celular:
Rua:	Nº:
Bairro:	Cidade:

Obs:

- 1) As informações solicitadas na Tabela abaixo devem ser transcritas do documento original de posse do aluno;
- 2) Deve ser anexado a este formulário cópia do histórico oficial com comprovação o nome da disciplina, a frequência e a nota final do aluno

Nome da Disciplina a ser aproveitada	
Semestre e ano que foi cursada	
Cursada no PPGEMIN () Sim () Não	
Status do aluno quando cursada () Aluno Especial () Aluno de Mestrado () Aluno de Doutorado	
Para disciplinas cursadas fora do PPGEMIN	
Programa em que cursou a disciplina (em caso de externo ao PPGEMIN)	
Existe disciplina com ementa equivalente no PPGEMIN () Sim () Não	
Em caso afirmativo:	
Especificar a disciplina equivalente	
Em caso negativo:	
Justificativa do alinhamento da disciplina a área de concentração do PPGEMIN	
Classificação que se enquadra (área de concentração e linha de pesquisa)	
Natureza (obrigatória ou optativa no programa cursado)	
Exigia pré-requisito: () Sim () Não	
Em caso afirmativo especifique.	
Carga Horária Teórica	
Carga Horária Prática	



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE MINAS
MESTRADO PROFISSIONAL

Araxá, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) Pós-Graduando (a)

Assinatura do (a) orientador (a)

Parecer do Colegiado (ou do Coordenador)

() Deferido () Indeferido

Número da Reunião com a data (ou apenas a data da decisão quando feita pela coordenação):

Assinatura do (a) Coordenador (a)